



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

**DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
24/01/2011, ÀS 14:00 horas**

**LOCAL DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO
PREGÃO: RUA FÉLIX PACHECO, 1636 – CENTRO - TERESINA/PI CEP: 64001-160**

1. PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE DE ENFERMAGEM DO PIAUI, de conformidade com a Lei Nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, suas alterações, torna público a realização do **PREGÃO PRESENCIAL no dia 24/1/2011, ÀS 14:00 horas**, na sala de Licitações do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI-COREN/PI** sito à **Rua Félix Pacheco, 1636 – Centro, Teresina-PI**, **critério menor preço**, objetivando Contratação de Pessoa Jurídica do Ramo de Venda de Veículos Automotores para fornecimento imediato, ao COREN-PI, de **VEÍCULO CABINE DUPLA COM CAÇAMBA EM AÇO 0KM, APLICAÇÃO PASSAGEIRO E CARGA, TIPO CAMINHONETE, CAPACIDADE DE TRANSPORTE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 1.000KG, CAÇAMBA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1000L, TRAÇÃO 4X4, MOTOR À DIESEL 3.0 16V INTERCOOLER, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 80 L, COR BRANCA, QUANTIDADE DE PORTAS 04, TIPO DE DIREÇÃO: HIRÁULICA, AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, CARACATERÍSTICAS ADICIONAIS DO VEÍCULO: AIR-BAG/ 04 CILINDROS/ VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS/ TRANSMISSÃO MANUAL DE CINCO VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ/ POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 160CV/ FAROL DE NEBLINA OU DE MILHA ADAPTADOS AO VEÍCULO, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS PARA MOTOR E CÂMBIO. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DO VEÍCULO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, TAPETES DE BORRACHA OU POLIVINILCARBONO (PVC) NOS LOCAIS DESTINADOS AOS OCUPANTES APOIAREM OS PÉS, INCLUSIVE O MOTORISTA, PROTETOR DE CAÇAMBA REVESTINDO TODO O SEU INTERIOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DO VEÍCULO, OU HOMOLOGADO, GRADE PROTETORA DO MOTOR/CÁRTER DEVIDAMENTE FIXADA NA PARTE INFERIOR EXTERNA DO MOTOR**, nas condições fixadas neste Edital.

1.1 O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **14:00horas do dia 24 de janeiro de 2011**, pela Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado.

1.2 A abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço dar-se-á no mesmo local e data retro estabelecido.

2.OBJETO

2.1- Este Edital tem como objeto a Aquisição junto a Pessoa Jurídica do ramo de venda de veículos automotores para fornecimento imediato ao COREN-PI de: **VEÍCULO CABINE DUPLA COM CAÇAMBA EM AÇO 0KM, APLICAÇÃO PASSAGEIRO E CARGA, TIPO CAMINHONETE, CAPACIDADE DE TRANSPORTE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 1.000KG, CAÇAMBA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1000L, TRAÇÃO 4X4, MOTOR À DIESEL 3.0 16V INTERCOOLER, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL**



MÍNIMA DE 80 L, COR BRANCA, QUANTIDADE DE PORTAS 04, TIPO DE DIREÇÃO: HIRÁULICA, AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, CARACATERÍSTICAS ADICIONAIS DO VEÍCULO: AIR-BAG/ 04 CILINDROS/ VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS/ TRANSMISSÃO MANUAL DE CINCO VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ/ POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 160CV/ FAROL DE NEBLINA OU DE MILHA ADAPTADOS AO VEÍCULO, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS PARA MOTOR E CÂMBIO. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DO VEÍCULO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, TAPETES DE BORRACHA OU POLIVINILCARBONO (PVC) NOS LOCAIS DESTINADOS AOS OCUPANTES APOIAREM OS PÉS, INCLUSIVE O MOTORISTA, PROTETOR DE CAÇAMBA REVESTINDO TODO O SEU INTERIOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DO VEÍCULO, OU HOMOLOGADO, GRADE PROTETORA DO MOTOR/CÁRTER DEVIDAMENTE FIXADA NA PARTE INFERIOR EXTERNA DO MOTOR, conforme citados e descritos no anexo I deste Edital.

3.AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados, na Rua Félix Pacheco, nº 1636, Centro, Teresina-PI, a partir do dia 11/01/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30 e no site: www.coren-pi.com.br.

4.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial, somente empresa especializada no ramo, legalmente constituída, que satisfaça as exigências fixadas neste Edital, assim como as escritas nos seus anexos e apresente os documentos neles exigidos.

4.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3 - Não serão admitidas nesta licitação empresas sob forma de consórcio.

4.4 - As dúvidas surgidas quanto à interpretação dos documentos deste PREGÃO PRESENCIAL e/ou pedidos de esclarecimentos sobre os mesmos, deverão ser apresentados por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação (CPL), até 02 (dois) dias antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço descrito no preâmbulo do presente edital, o qual deverá ser remetido, com indicação do número do Edital.

4.5 Os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou



instrumento particular com firma reconhecida, **com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. O documento de identidade deverá ser apresentado obrigatoriamente no ato do credenciamento junto ao Pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preço e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa os dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2011
DATA DA HABILITAÇÃO: 24/01/2011, ÀS 14:00 horas

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2011
DATA DA HABILITAÇÃO: 24/01/2011, ÀS 14:00 horas

6.2 – O **Envelope 01** - Preço, deverá conter a proposta de preços e o **Envelope 02** – Documentos de Habilitação, deverá conter os documentos de habilitação exigidos neste Edital e seus anexos;

6.3 - A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01(uma) via, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

6.4 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura de Contrato.

6.5 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.6 - A Proposta de Preço com o menor preço será declarada vencedora.

6.7 - Será de inteira responsabilidade da licitante Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas as seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, sem qualquer solidariedade do COREN-PI.

6.8 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo o produto respectivo, ser fornecido ao CONTRATANTE sem ônus adicionais; **Já será retido na fonte os impostos referentes ao produto licitado, consoante a Instrução Normativa SRF n.º 306/03 bom como a Instrução Normativa SRF 480/04.**

6.9 – A proposta deverá conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra



condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado bem como não será aceita a oferta de descontos escalonados, condicionados a prazos de pagamentos.

6.10 - A proposta será considerada completa, abrangendo todos os custos com mão- de obra e matéria prima, e outros custos, necessários à boa execução do produto constante no objeto deste pregão.

6.11 - A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento do produto constante do objeto será interpretada como já inclusa no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas, ou durante a prestação do serviço.

6.12 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.13 - Na proposta de preço, o proponente deverá levar em conta o menor preço do produto, incluindo todos os custos e, a apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo, a Proposta de Preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e auxiliada por uma Equipe de apoio, sendo realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão Presencial, demais legislação atinente a matéria e, em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes.

7.3 - Serão abertos os envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇO", sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por item, e os proponentes que apresentarem as valores propostas até 10% inferiores àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com essa condição, serão proclamados os proponentes que apresentarem as melhores ofertas, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.2 - **A classificação das propostas será pelo critério de menor preço do produto, especificado no Anexo I do presente Edital.**

8.3 - Aos licitantes proclamados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço por item.

8.4 - **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.**

8.5 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste Edital e seus anexos.

8.6 - Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado;

8.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) objeto(s) deste Edital e seus anexos.

8.8 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.



8.9 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

8.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8.12 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 – Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no edital.

9.2 – O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar da presente licitação:

Relativos à Habilitação Jurídica:

a- Registro comercial, para empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

b- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c- O proponente lavrar declaração, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo CONTRATANTE.

Relativos à Regularidade Fiscal:

a- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b- Declaração de regularidade perante as Fazendas Federal (inclusive certidão negativa da dívida ativa), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c- Declaração de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

As declarações que foram disponibilizadas pela internet, terão plena validade desde que dentro do prazo de 30 dias, salvo especificação própria referente à validade. As demais certidões em que **NÃO CONSTE** prazo de validade, terão validade de 90 (noventa) dias.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial. **No caso de autenticação de cópias por servidor do COREN-PI, os licitantes poderão apresentar a documentação original exigida para habilitação, na Secretaria do CONTRATANTE, até o último dia útil anterior à data de abertura do envelope nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO.**

10.2 – A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 – **Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.**

10.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar



qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

10.5 - Documentos apresentados com a validade expirada, acarretará a inabilitação do proponente.

10.6 – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar no prazo fixado para sua assinatura, certidões negativas da seguridade social, bem como de tributos federais, estaduais e municipais.

10.7- OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

10.7.1. - No caso de autenticação por servidor do COREN-PI, os licitantes poderão apresentar a documentação exigida para habilitação, na Secretaria do CONTRATANTE, até o último dia útil anterior à data de abertura do envelope nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO.

10.7.2. - **Não serão autenticadas as certidões emitidas pela Internet.**

10.7.3. - **Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos, na sessão de abertura dos envelopes, para autenticação pela Comissão de Licitação.**

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - Até 03 (três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá, peticionar contra o ato convocatório.

11.2 – O pregoeiro deve decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

11.3 – Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e Comissão Permanente de Licitação do COREN-PI.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se o proponente vencedor recusar-se a assinar a Autorização de Compra injustificadamente, a sessão será retomada e os demais proponentes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

a- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c- Multa pecuniária de R\$ 200,00 (duzentos reais).



14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os pagamentos serão efetuados, mediante requerimento protocolado no COREN-PI, acompanhado da Nota Fiscal e cópia, devidamente atestada, responsável pelo recebimento do objeto deste edital e Recibo conforme abaixo:

- 100% (cem por cento), em até cinco dias após a entrega, recebimento e aprovação do produto.

14.2 Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária as aquisições decorrentes do Objeto deste Edital, que forem entregues com atraso imputável à contratada.

14.3 Os pagamentos decorrentes do serviço objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária de 2011, nos elementos de despesa: 4.1.20.01 Veículos.

15. RECURSOS

15.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO DE LICITAÇÃO

16.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos dos arts. 73, inciso II e 76, da Lei n.º 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Pregoeiro do COREN-PI.

17.2 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos fossem em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO 01: Especificações da Contratação;

ANEXO 02: Declaração de conhecimento dos termos do edital (modelo);

ANEXO 03: Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

ANEXO 04: Preço Proposto - Declaração de Conhecimento das Condições e Grau de dificuldade do serviço;

ANEXO 05: Declaração de que não emprega menor;

ANEXO 06: Carta de Credenciamento

ANEXO 07: Minuta de contrato

ANEXO 08: Protocolo de Entrega (Deverá preenchido e remetido automaticamente ao COREN-PI)

Teresina, 6 de janeiro de 2011.

Cláudio Márcio de Oliveira Leal
Pregoeiro



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011- COREN-PI

ANEXO 01

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo de venda de veículos automotores para fornecimento imediato ao COREN-PI de: **VEÍCULO CABINE DUPLA COM CAÇAMBA EM AÇO 0KM, APLICAÇÃO PASSAGEIRO E CARGA, TIPO CAMINHONETE, CAPACIDADE DE TRANSPORTE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 1.000KG, CAÇAMBA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1000L, TRAÇÃO 4X4, MOTOR À DIESEL 3.0 16V INTERCOOLER, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 80 L, COR BRANCA, QUANTIDADE DE PORTAS 04, TIPO DE DIREÇÃO: HIRÁULICA, AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, CARACATERÍSTICAS ADICIONAIS DO VEÍCULO: AIR-BAG/ 04 CILINDROS/ VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS/ TRANSMISSÃO MANUAL DE CINCO VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ/ POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 160CV/ FAROL DE NEBLINA OU DE MILHA ADAPTADOS AO VEÍCULO, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS PARA MOTOR E CÂMBIO. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DO VEÍCULO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, TAPETES DE BORRACHA OU POLIVINILCARBONO (PVC) NOS LOCAIS DESTINADOS AOS OCUPANTES APOIAREM OS PÉS, INCLUSIVE O MOTORISTA, PROTETOR DE CAÇAMBA REVESTINDO TODO O SEU INTERIOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DO VEÍCULO, OU HOMOLOGADO, GRADE PROTETORA DO MOTOR/CÁRTER DEVIDAMENTE FIXADA NA PARTE INFERIOR EXTERNA DO MOTOR, em consonância com o disposto na Lei Nº 10.520/02, Decreto 3.555/00, Lei N.8.666/93 e suas alterações legais.**

DA JUSTIFICATIVA

A Contratação de Pessoa Jurídica do ramo de venda de veículos automotores, para fornecimento imediato ao COREN/PI de veículo para transporte de carga e passageiros.

BASE LEGAL

Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Lei nº 10.520/2002

Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

Lei Complementar nº 123/2006.

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETO

ITEM I – DA AQUISIÇÃO DO OBJETO



COREN-PI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ
Autorquia Federal Criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1.	CAMINHONETE VEÍCULO CABINE DUPLA COM CAÇAMBA EM AÇO 0KM, APLICAÇÃO PASSAGEIRO E CARGA, TIPO CAMINHONETE, CAPACIDADE DE TRANSPORTE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 1.000KG, CAÇAMBA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1000L, TRAÇÃO 4X4, MOTOR À DIESEL 3.0 16V INTERCOOLER, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 80 L, COR BRANCA, QUANTIDADE DE PORTAS 04, TIPO DE DIREÇÃO: HIRÁULICA, AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, CARACATERÍSTICAS ADICIONAIS DO VEÍCULO: AIR-BAG/ 04 CILINDROS/ VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS/ TRANSMISSÃO MANUAL DE CINCO VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ/ POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 160CV/ FAROL DE NEBLINA OU DE MILHA ADAPTADOS AO VEÍCULO, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS PARA MOTOR E CÂMBIO. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DO VEÍCULO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, TAPETES DE BORRACHA OU POLIVINILCARBONO (PVC) NOS LOCAIS DESTINADOS AOS OCUPANTES APOIAREM OS PÉS, INCLUSIVE O MOTORISTA, PROTETOR DE CAÇAMBA REVESTINDO TODO O SEU INTERIOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DO VEÍCULO, OU HOMOLOGADO, GRADE PROTETORA DO MOTOR/CÁRTER DEVIDAMENTE FIXADA NA PARTE INFERIOR EXTERNA DO MOTOR	unid	1

Cláudio Márcio de Oliveira Leal
Pregoeiro



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011
ANEXO 02

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Declaramos para todos os fins e legais efeitos, em atendimento às exigências editalícias, que conhecemos os termos do ato convocatório (**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011**) e que, se vencedores, forneceremos o produto, conforme indicado nas Especificações do **ANEXO 01** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011**, pelo preço total, por nós proposto.

Teresina, _____ de _____ 2011.

Assinatura do representante legal
CPF Nº.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011
ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A _____
(nome da empresa), CNPJ .º _____ sediada
_____, bairro,
_____, cidade _____,
Estado _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente certame licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmo o presente.

Teresina, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do representante legal
CPF N°.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011
ANEXO 04

PREÇO PROPOSTO/CONHECIMENTO DE CONDIÇÕES

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no
CNPJ (MF) nº _____ e Inscrição
Estadual nº _____ estabelecida
à _____ bairro _____ cidade
de _____ Estado de _____ para os fornecimento
dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011**, pelo menor
preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos o produto pelo preço
orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações
constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011**.

Teresina, _____ de _____ de 2011.

Empresa proponente
(assinatura do representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011
ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Modelo da carta de apresentação da Declaração de Não Empregar Menor da licitante em papel timbrado.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Modelo)

(Nome da Empresa), inscrito no CNPJ nº

....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data

.....
(identificação e assinatura do representante legal)



COREN-PI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ
Autarquia Federal Criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011
ANEXO 06

CARTA DE CREDENCIAMENTO:

Pelo presente instrumentos credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade n.º _____, CPF n.º _____ para participar das reuniões relativas ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2011.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011
ANEXO 07
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: Nº xx/2011
LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2011
TIPO: MENOR PREÇO

Ofício COREN-PI: 0XXX/2010

Teresina, X de XXXXXX de 2011.

À

(nome da empresa adjudicatária)

(endereço completo)

Cidade/Estado

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (Caput do Art. 62 e § 4º do mesmo Art., da Lei Nº. 8.666/93)

Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 01/2010

Att.: Sr(a).

Prezado Senhor(a),

Com vista ao consignado no item XX (DA ADJUDICAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), do edital do Pregão Presencial nº 02/2011, realizado no dia 24/01/2011, na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

1- ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:

Os produtos deverão ser entregues igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida na licitação (Anexo 01 do edital), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de garantia do(s) produto(s). O prazo de garantia será de no mínimo 03 anos, obedecendo-se aos critérios editalícios;

2- O pagamento será feito no seu total após a entrega, recebimento e aprovação do(s) produto(s), através de cheque nominal até o 5º (quinto) dia posterior ao da referida entrega, após o recebimento da Nota Fiscal de Serviços/Fatura que deverá ser entregue no setor financeiro, devendo estar devidamente atestada por servidor designado para a gestão do contrato. Na Nota Fiscal deverá constar **a marca do produto oferecido**;

3- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – COREN/PI – AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL**, situada na **RUA FELIX PACHECO, Nº 1636, CENTRO, TERESINA/PI**, inscrita no CNPJ-MF sob 0 Nº 04.769.874/0001-69;

4- Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produtos(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando este sob suas expensas.

5- O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa no dia da licitação.



COREN-PI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ
Autorquia Federal Criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

6- A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, na data pactuada na licitação 20 (dias) dias corridos contados do recebimento desta Autorização de Compra, implicará nas sanções previstas na lei nº. 8.666/1993 – Lei de licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas Cordiais Saudações.
XXXXXXXXXXXXX Ciente e de acordo.

Pelo Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio
COREN-PI 19.084
PRESIDENTE

Pela Empresa

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável
Cargo ou função

Testemunhas:

Nome:

Cargo:

CPF:

Testemunhas:

Nome:

Cargo:

CPF: